



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL DO SUL

Pág 1 / 4

Compras e Contratos

Edital

Ano - Minuta - Licitação: 2026 Número - Minuta - Licitação: 25 Entidade - Processo Administrativo -
Minuta - Licitação: 558 códigoCliente: 558 anoMinuta: 2026 numeroMinuta: 25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Edital de Dispensa Presencial No. 08/2026

Data: 27/02/2026

Tipo de Comparação: Por Item

Tipo de Julgamento: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações)

Torna-se público que o município Cristal do Sul Estado de Rio Grande do Sul, realizará licitação nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo receber proposta para:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R\$	Valor total de referência
1	24	BARRA	Barra de ferro Metalon, 6m 15/15.	R\$42,68	R\$ 1.024,32
2	42	BARRA	Barra de ferro maciço 3/8.	R\$39,74	R\$ 1.669,08
3	8	Unidade	Maço forro de pinos.	R\$155,40	R\$ 1.243,20
4	2.000	Unidade	Parafuso brocante flangeado.	R\$0,28	R\$ 560,00
5	4	CAIXA	Caixa de eletrodo	R\$206,58	R\$ 826,32
6	3	Unidade	Lata de fundo nivelador, 3,6litros.	R\$175,46	R\$ 526,38
7	3	Unidade	Chapa MDF ultra plus 12mm	R\$140,13	R\$ 420,39
8	20	Unidade	Chapa de madeiro 1,10X2,20 12mm	R\$93,00	R\$ 1.860,00
9	2	Unidade	Tinta esmalte, 3,6 litros	R\$149,88	R\$ 299,76
10	66	Unidade	Lâmpada led 62w	R\$32,35	R\$ 2.135,10
11	500	Unidade	Parafuso tipo Philips 2cm de comprimento	R\$0,12	R\$ 60,00
12	3	Litro	Cola para madeira, embalagem com 1kg.	R\$46,88	R\$ 140,64

Total: R\$ 10.765,19

02 - DO ORÇAMENTO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
9	Secretaria Municipal de Assistência Social
1	Secretaria Municipal de Assistência Social
2085	Manutenção das Atividades da Sec. de Assist. Social
3,3390309900000002E19	Outros materiais de consumo
15000000	LIVRE

03 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1 - As proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados neste edital, 02 (dois) invólucros, distintos e fechados, contendo o primeiro - nº. 01 - a Habilitação (documentos) e o segundo - nº. 02 - a Proposta Comercial.

3.2 - Os invólucros deverão ser identificados quanto ao seu conteúdo, constando preferencialmente:

EMPRESA: _____ INVÓLUCRO Nº. 01 - HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS) CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 25/2026
EMPRESA: _____ INVÓLUCRO Nº. 02 - PROPOSTA COMERCIAL CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 25/2026

04 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - invólucro nº. 01:

Obs.: Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

O envelope nº 01 (DOCUMENTOS), deverá conter:

- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Contribuição Previdenciária (CND/INSS);
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte participarem da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas, é obrigatório a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.
- Certidão Negativa de Débitos do Município de conforme Art. 193 da Lei do Código Tributário Nacional.**
- Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal e da Lei nº. 9.854

05 - DA PROPOSTA - invólucro nº. 02:

5.1 - A proposta deverá ser redigida de preferência em papel timbrado, em idioma nacional, com valores em reais, apresentada em original carimbada e assinada por representante legal da empresa.

5.2 - O valor da proposta não poderá sofrer nenhuma correção/atualização no preço originalmente proposto, para entrega do objeto deste



licitação.

5.3 - A proponente deverá informar na sua proposta dados bancários sendo Banco, Agência e Conta Corrente em nome da proponente para pagamento e Nome, CPF e Endereço do sócio que irá assinar o contrato quando for o caso.

06 - PRAZOS

Último Prazo Para Entrega das Propostas

Data : 04/03/2026

Hora : 10:00:00

Local: SALA DE LICITAÇÕES, CENTRO ADMINISTRATIVO, AV. MARCELINO ZADILLO Nº 777 CENTRO CRISTAL DO SUL-RS

A devolução fora do prazo acima estabelecido, excluirá, quem o fizer, do presente Edital.

Validade da Proposta: 04/03/2026

Condições de Pagamento: EM ATÉ 20 DIAS APÓS A ENTREGA.

Abertura das Propostas:

Data : 04/03/2026

Hora : 10:00:00

Local: SALA DE LICITAÇÕES, CENTRO ADMINISTRATIVO, AV. MARCELINO ZADILLO Nº 777 CENTRO CRISTAL DO SUL-RS

Prazo Entrega Mat./Serviços:

Data : 04/03/2026

Local: CRAS

07 - DAS PENALIDADES:

O proponente vencedor estará sujeito, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, as seguintes penalidades:

- a) Multa de 0,5% do valor adjudicado, por dia de atraso.
- b) Advertência por escrito.
- c) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02) anos, observadas as disposições legais.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar na administração Municipal, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.
- e) Após a homologação será aplicada multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o proponente que se recusar a entregar o objeto homologado.
- f) As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.

08 - ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS:

- a) Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores.
- b) Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos da licitação serão atendidos mediante solicitação por escrito e encaminhada a Comissão de Licitações, até 03 (três) dias corridas antes da data marcada para o recebimento das propostas.
- c) Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitações, qualquer consulta, pleito ou reclamação, que não tenha sido formulada por escrito e devidamente protocoladas ou por fax. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

09 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL DO SUL, reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) as suas necessidades e as especificações deste Edital, bem como, anular ou revogar a presente licitação, ou cancelar algum item que não atenda o interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização ao(s) proponente(s).

b) Nenhuma proposta será recebida, sob qualquer pretexto, após o horário e data marcados, nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações nas propostas já entregues.

c) Será desclassificada a proposta do proponente que não for o responsável direto pelo faturamento do fornecimento a que se propõe.

d) O não comparecimento do licitante ao ato de abertura das propostas, ou falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Caberá junto ao , recurso, com efeito suspensivo, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

10.1.1. Habilitação ou inabilitação do Licitante;

10.1.2. Do Julgamento das Propostas.



ANEXO I

Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc.VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de
1º de Abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(nome e número da Cart. De Identidade do Declarante)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ALEXANDRE COSTA

Prefeito

CPF: 004.998.880-81